



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 251/2015

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI, Vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

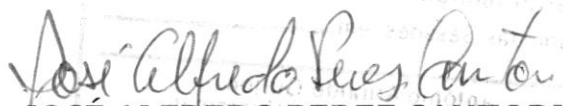
ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor “**FELIPE FIORINI RIBEIRO DINIZ**” o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.


ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

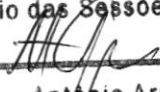
ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

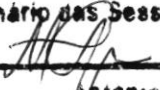
ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 02 de Dezembro de 2015.


JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI
VEREADOR

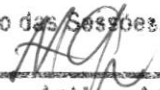
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 04/12/15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

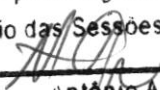
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Finanças e
Orçamento.
Plenário das Sessões, em 04/12/15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Educação
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 04/12/15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 16/12/15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 16/12/15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAIA -SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Remeta-se ao Sr. Prefeito Municipal a fim
de ser promulgado
Plenário das Sessões, em 16/12/15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

BIOGRAFIA



NOME: FELIPE FIORINI RIBEIRO DINIZ
DATA NASCIMENTO: 02/04/1987
NATURALIDADE: CATANDUVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PAI: BELINO ANCELMO RIBEIRO DINIZ
FILIAÇÃO:
MÃE: BETANIA CRISTINA ALEIXO FIORINI DINIZ
RG.Nº 34637139-9 - CICNº 351872148-88
ESPOSA(O):
FILHOS: CAIO FELIPE FORTUNATO DINIZ
RAUL LUCAS FORTUNATO DINIZ
NETOS:

GRAU INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE: INSINO SUPERIOR INCOMPLETO
PROFISSÃO: EMPRESARIO
ENDEREÇO: MIGUEL BARBEIRO JUNIOR Nº 145

OBSERVAÇÃO: (INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.):

NÓS TEMOS UMA EMPRESA A 3 ANOS NA CIDADE DE MONTE AZUL PAULISTA, ONDE JÁ DEMOS EMPREGO A VARIOS FUNCIONARIOS DA CIDADE, PROCURAMOS TAMBEM SEMPRE ESTAR PARTICIPANDO DAS CAMPANHAS, CARNAVAIS, FESTA DO PADROEIRO, FESTA DO PEÃO E ENTRE OUTRAS MAIS.

(se necessário continuar no verso ou em outra folha)

Monte Azul Paulista, 01 de DEZEMBRO de 2015

(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: FELIPE FIORINI RIBEIRO DINIZ
END.: MIGUEL BARBEIRO JUNIOR 145
CIDADE: MONTE AZUL PAULISTA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.251/2015.

DISPONDO SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE AO ILMO. SENHOR FELIPE FIORINI RIBEIRO DINIZ, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECISÃO DAS COMISSÕES

ESTAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, APÓS PROCEDEREM O CUIDADOSO EXAME NO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.251/2015 - DISPONDO SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE AO ILMO. SENHOR FELIPE FIORINI RIBEIRO DINIZ, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EM REUNIÃO DE SEUS MEMBROS, ANALISANDO SUAS DISPOSIÇÕES, NADA ENCONTRARAM QUE FERISSEM AS NORMAS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS OU JURÍDICAS, DECIDIRAM EMITIR PARECER FAVORÁVEL AO MENCIONADO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, POR ESTAR O MESMO REVESTIDO DAS FORMALIDADES LEGAIS, ESPERANDO MERECER O APOIO DOS DEMAIS PARES DESTA CASA DE LEIS.

É O NOSSO PARECER.

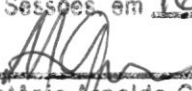
MONTE AZUL PAULISTA, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.-

| <u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u> | <u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u> | <u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u> |
|--|--|---|
| FÁBIO JERÔNIMO MARQUES PRESIDENTE | JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI PRESIDENTE | PERCIVAL ROGGE PRESIDENTE |
| ANA MARIA FONZAR PLAZA RELATORA | ELIEL PRIOLI RELATOR | FÁBIO JERÔNIMO MARQUES RELATORA |
| ANTONIO DA COSTA FILHO MEMBRO | RAQUEL LAURIANO DE SOUZA MEMBRO | ONILDA BARBOSA DOS S. ROCHA MEMBRO |

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA

Plenário das Sessões em 16, 12, 15


Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

APROVADO

Plenário das Sessões em 16, 12, 15


Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 251/2015

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

ANTONIO ARNALDO GURJON - Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :


ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor “**FELIPE FIORINI RIBEIRO DINIZ**” o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 17 de Dezembro de 2015.


ANTONIO ARNALDO GURJON
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 251/2015



CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

ANTONIO ARNALDO GURJON - Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :


ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor “**FELIPE FIORINI RIBEIRO DINIZ**” o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 17 de Dezembro de 2015.


ANTONIO ARNALDO GURJON
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
 "Palácio 8 de Março"
 Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
 CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br
 Email: secretaria@camaramontezul.sp.gov.br
 Estado de São Paulo - Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
 "Palácio 8 de Março"
 Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
 CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br
 Email: secretaria@camaramontezul.sp.gov.br
 Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 252/2015

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

ANTONIO ARNALDO GURJON - Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor "**ODAIR FUREGATO**" o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 17 de Dezembro de 2015.

ANTONIO ARNALDO GURJON
 Presidente da Câmara Municipal
 Monte Azul Paulista - SP.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 251/2015

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

ANTONIO ARNALDO GURJON - Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor "**FELIPE FIORINI RIBEIRO DINIZ**" o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

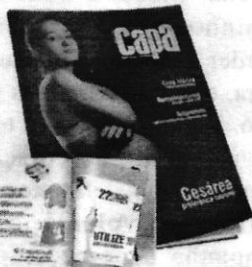
ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 17 de Dezembro de 2015.

ANTONIO ARNALDO GURJON
 Presidente da Câmara Municipal
 Monte Azul Paulista - SP.

ANUNCIE SEMPRE NA



HOSPITAL
 Senhor Bom Jesus
 Não é apenas diferente.
 É diferenciado!

Rua Rui Barbosa, 267 - Monte Azul Paulista
 Fone (17) 3361-9210



sbjud.com.br | Informação

EDITAL DE PRAÇAS - POSTO DE COMBUSTÍVEIS NA AV. ANTÔNIO CORREIA - MONTE AZUL PAULISTA/ intimação do(a)(s) executado(a)(s) INTERLAGOS ENERGIA E LOGÍSTICA LTDA, MARINA DE CARLI, IDILIO RAFAEL DE CARLI, AFONSO FIOREZE DE CARLI, IDILIO RAFAEL DE CARLI, AFONSO FIOREZE DE CARLI E BRENO FIOREZE DE CARLI. - Processo nº 0001591-7 com as regras expostas a seguir: As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@superbidjudicial.com.br. A praça será realizada por 2016, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis a contar desta data (27/01/2016), às 14:00 horas. Caso os lances após 14:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2016, - 2º pregão. A praça será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Sr. Julio Abdo Costa Caill, matriculado pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s) (art. 130, CTN), ficando responsável pelo pagame Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) imóvel(is). Todas as regras e con A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. **RELAÇÃO DOS IMÓVEIS LOTE** da matrícula nº 7.685, livro nº 2 do CRI local sobre qual está edificado um complexo destinado ao "Posto de Combustíveis Interlagos Energ área de terras, situada nesta cidade e comarca de Monte Azul Paulista, na Fazenda Monte Azul, parte do Sítio Icaray, com área de 0.0398 alq Inicia-se na linha de divisa confrontando com a propriedade pertencente à Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista e a Rua Manoel Fume à esquerda com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 20,21 metros até a Avenida da Saúde; daí segue à Avenida da Saúde com metros e desenvolvimento de 7,70 metros até a Rua Antônio Barbeiro; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 4º30'43" SE e distância de início da presente descrição. Valor da Avaliação em 11 de agosto de 2011: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). Valor da quatro centavos). Observação 1: Consta do documentos de folhas 62-64 (Laudo de avaliação) que o imóvel possui as seguintes benfe Galonagem, sendo a área ocupada com as construções e instalação de 367,00 metros quadrados, e área livre de 595,00 metros quadrad PETRÓLEO LTDA, sendo excluídos do leilão: 02 BOMBAS SIMPLES, 02 BOMBAS DUPLAS, 01 POSTE BANDEIRA PADRÃO RUFF COM os seguintes ônus: R.5/7.685 - DOAÇÃO - Os proprietários IDILIO RAFAEL DE CARLI e s/m MARINA DE CASSIA FIOREZE DE CARLI e s/m M/ CARLI, em partes iguais o imóvel desta matrícula. R.6/7.685 - USUFRUTO VITALÍCIO - Os doadores IDILIO RAFAEL DE CARLI e s/m M/ ESPECIAL HIPOTECA - Credor: RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, devedor INTERLAGOS ENERGIA E LOGÍSTICA LTDA, - Partes: RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA contra MARINA DE CASSIA FIOREZE DE CARLI, INTERLAGOS ENERGIA I nua propriedade do imóvel pertencente a Afonso Fiozeze de Carli e Breno Fiozeze de Carli. R.9/7.685 - PENHORA - Execução Civil - Proc: DE CASSIA FIOREZE DE CARLI, AFONSO FIOREZE DE CARLI, BRENO FIOREZE DE CARLI, INDIANAPOLIS COMÉRCIO DE DERIVAD pertencente a Breno Fiozeze. R.10/7.685 - PENHORA - Execução Civil - Proc: 370.01.2011.001569-2 do Ofício Judicial de Monte Azul Pau CARLI, BRENO FIOREZE DE CARLI, INDIANAPOLIS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA e IDILIO RAFAEL DE CARLI., Proc: 0001569-13.2011.8.26.0370 - Ordem nº 713/2011 - Partes: BANCO DO BRADESCO contra MARINA DE CASSIA FIOREZE DE CA DE PETRÓLEO LTDA e IDILIO RAFAEL DE CARLI, determinou esta Av. Para consta como fiel depositário Breno Fiozeze de Carli e não I Proc: 370.01.2011.001591-1/000000-000 do Ofício Judicial de Monte Azul Paulista - Partes: BANCO DO BRADESCO contra MARINA DE C/ FIOREZE DE CARLI, e IDILIO RAFAEL DE CARLI, 100% da sua propriedade, sendo 50% de Afonso Fiozeze de Carli e 50% de Breno Fio Monte Azul Paulista - Partes: BANCO DO BRADESCO S/A contra INTERLAGOS - ENERGIA E LOGÍSTICA LTDA, IDILIO RAFAEL DE C/ PETRÓLEO LTDA e MARINA DE CASSIA FIOREZE DE CARLI. Eu, escrevente, conferi e subscrevi. AYMAN RAMADAN, Juiz de Direito.



Assine o jornal acidade e leve
 opinião, credibilidade e inovação
 para sua casa.

MUNICÍPIO DE M
 a Renovação da Li
 Administração Púb